



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
AVISO DE RESULTADO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 0008/2021 - UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Portaria n.º 141/2021 - Unemat de 25.01.2021, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da HABILITAÇÃO e de CLASSIFICAÇÃO DE PROPOTAS e RESULTADO FINAL (VENCEDORA) da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 0008/2021 – Unemat, que tem por objeto a Seleção de Empresa de Engenharia – Área Civil, para a Conclusão dos serviços de construção do Centro Integrado Cerrado de Pesquisa, para atender a demanda dos Programas de Pós-graduação Strictu Sensu em desenvolvimento no Campus Universitário de Tangará da Serra da Universidade do Estado de Mato Grosso, no município de Tangará da Serra, referente ao convênio nº 01.12.0297.00 – FINEP e 01.16.0024.00 - FINEP, tudo de acordo com as especificações contidas no Edital de licitação, na forma da legislação pertinente, em especial da Lei n.º 8.666/1993, e dos termos estabelecidos no Edital. O resultado da presente licitação foi declarado o seguinte: INABILITADA a empresa: JONNATTAN C S COSTA, CNPJ 32.585.460/0001-15; HABILITADA a empresa: METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ 23.923.708/0001-10; proposta CLASSIFICADA a empresa: 1ª) METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ 23.923.708/0001-10, com valor de R\$ 276.535,22 (duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos); e sagrou-se vencedora a empresa: 1ª) METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ 23.923.708/0001-10, com valor de R\$ 276.535,22 (duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos). Nos termos das atas das sessões da Tomada de Preços nº 0008/2021 – UNEMAT, que está publicada no site da Unemat [www.unemat.br/licitacoes](http://www.unemat.br/licitacoes) e da [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - (Link: Portal de Aquisições) junto ao edital. Na forma do subitem 22.4 do edital, das decisões proferidas pela Comissão, cabe recurso no prazo e na forma estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/1993. Processo: 97579/2021.

Cáceres/MT, 05 de novembro de 2021.

*Samuel Longo*  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação